

**DIRETORIA GERAL – DG  
UNIDADE TÉCNICA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS – UTCP  
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
N.º 202405059 – PROTOCOLO N.º 21.458.757-2**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPIES:**

**DADOS CADASTRAIS – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/PR – PARTÍCIPE I**

|                                                                     |  |                        |                                                    |                    |                             |
|---------------------------------------------------------------------|--|------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/PR                          |  |                        | CNPJ/MF:<br>03.985.113/0001-81                     |                    |                             |
| Endereço:<br>Rua João Parolin, 224 - Prado Velho                    |  | Município:<br>Curitiba | UF:<br>PR                                          | CEP:<br>80.220-902 | Telefone:<br>(41) 3330-8469 |
| Web site:<br>www.tre-pr.jus.br                                      |  |                        | Endereço Eletrônico (e-mail):<br>eje@tre-pr.jus.br |                    |                             |
| Nome do Responsável:<br>Des. Sigurd Roberto Bengtsson               |  |                        |                                                    |                    |                             |
| Decreto de Nomeação:<br>Promessa Legal anexada às fls. 37, mov. 10. |  |                        | Cargo:<br>Presidente TRE/PR                        |                    |                             |

**DADOS CADASTRAIS – SEED – PARTÍCIPE II**

|                                                                                    |  |                               |                                                                                                                                |                          |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>Nome:</b> ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED |  |                               | <b>CNPJ/MF:</b><br>76.416.965/0001-21                                                                                          |                          |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Avenida Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra                      |  | <b>Município:</b><br>Curitiba | <b>UF:</b><br>PR                                                                                                               | <b>CEP:</b><br>80610-011 | <b>Telefone:</b><br>(41)3340-1500 |
| <b>Web site:</b><br>www.educacao.pr.gov.br                                         |  |                               | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b><br><a href="mailto:gabinete.seed@educacao.pr.gov.br">gabinete.seed@educacao.pr.gov.br</a> |                          |                                   |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Roni Miranda Vieira                                 |  |                               |                                                                                                                                |                          |                                   |
| <b>Decreto de Nomeação:</b><br>n.º 011/2023, DIOE n.º 11328                        |  |                               | <b>Cargo:</b><br>Secretário de Estado da Educação                                                                              |                          |                                   |

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços, por parte do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR e da Secretaria de Estado da Educação – SEED, que tem como objetivo implementar atividades e projetos na área educacional, com a oferta de projetos sobre cidadania, por meio da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná. A proposta pedagógica, denominada “**Programas de Cidadania Política**”, tem como finalidade, proporcionar aos estudantes da rede pública estadual de ensino o conhecimento sobre os direitos e deveres intrínsecos à cidadania brasileira, princípios eminentemente democráticos, por meio de ações educativas voltadas aos discentes.

### III – JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR, por meio de sua Escola Judiciária, possui um trabalho articulado com os estudantes das escolas públicas municipais, da cidade de Curitiba/PR, e, também, desenvolve ações com os estudantes das escolas da rede estadual do Paraná, o qual proporciona o conhecimento relacionado à formação cidadã para o exercício de seus direitos políticos, sociais e civis.

As instituições de ensino possuem um ambiente próprio para o desenvolvimento das ações do projeto, com o objetivo de aproximação e conhecimento do trabalho executado pelo TRE/PR, relacionado às questões de cidadania. O conhecimento pedagógico, acerca das múltiplas perspectivas das ações cidadãs, detido pela Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, contribui na formação dos estudantes da rede, garantindo o conhecimento dos direitos e deveres dos múltiplos sujeitos do país

Desse modo, o desenvolvimento de ações conjuntas, entre os partícipes deste termo de cooperação técnica, possibilitará, às escolas da rede pública estadual de ensino participantes, o desenvolvimento da formação humana integral, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, autônomos e atuantes na sociedade, o que vai ao encontro dos objetivos dos “**Programas de Cidadania Política**” da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PR.

O programa está estruturado em 2 (dois) projetos pedagógicos principais, sendo eles:

1. Projeto “**Por Dentro da Justiça Eleitoral**”, que propõe visitas orientadas de estudantes, dos diferentes níveis de ensino, ao TRE, e tem por objetivo apresentar a função e a importância da Justiça Eleitoral, da democracia e da participação política. Durante as visitas, são trabalhados conteúdos como organização política, importância da democracia, função dos Poderes, competências dos políticos municipais (prefeito e vereador) e, ainda, quais os requisitos para ser eleitor e para ser candidato.
2. “**Parlamento Jovem**”, que pretende trazer, para dentro das escolas, o acompanhamento do transcorrer do processo eleitoral de escolha de um candidato a cargo eletivo, oportunizando aos estudantes conhecer melhor a divisão dos poderes do Estado, debater problemas da comunidade e deliberar sobre sugestões de possíveis soluções, com o intuito de promover maior formação política aos alunos da rede de ensino.

### IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

1. Por dentro da Justiça Eleitoral.  
Proporcionar visitas à Escola de Cidadania, por meio do programa Política da Justiça Eleitoral, a 500 estudantes da rede pública estadual de ensino, em Curitiba.
2. Parlamento Jovem no Paraná.  
Promover o conhecimento sobre política, e, os instrumentos de participação do processo eleitoral, mobilizando de 32 a 60 instituições de ensino durante ano letivo.

### V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes, obrigam-se a cumprir os termos previstos neste Plano de Trabalho aprovado,

parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica n.º 202405059, independentemente de transcrição.

Constituem-se, ainda, responsabilidades e compromissos dos partícipes:

### **I. Do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR**

- a. Oficiar aos Juízes Eleitorais da sua jurisdição, com vistas a convidá-los a aderirem aos projetos;
- b. Coordenar a execução dos projetos no Estado mediante orientação, divisão de atividades, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento do cumprimento do cronograma de ações;
- c. Realizar reuniões de orientação para os professores, pedagogos e Direção das instituições de ensino participantes e demais formadores que estejam envolvidos com o projeto;
- d. Providenciar, no caso do projeto “Por Dentro da Justiça Eleitoral” o transporte dos estudantes da instituição de ensino de Curitiba, até o local onde serão realizadas as atividades, bem como do retorno à instituição, mediante convênio com outro órgão público da localidade;
- e. Programar, organizar e acompanhar as visitas dos estudantes à sede do TRE- PR, bem como acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nessas visitas.

### **II. Da SEED**

- a. Acompanhamento do desenvolvimento do programa pela Diretoria de Educação, por intermédio do Departamento de Programas para a Educação Básica (DEDUC/DPEB);
- b. Divulgar o Termo de Cooperação Técnica às instituições de ensino;
- c. Auxiliar pedagogicamente a Justiça Eleitoral na elaboração de possíveis materiais didáticos a serem desenvolvidos para os estudantes;
- d. Permitir e incentivar a participação dos professores na reunião de orientação que será organizada pela Justiça Eleitoral, sem gerar ônus ao CONCEDENTE;
- e. Divulgar e incentivar a visita de professores e estudantes à sede do TRE/PR, e ou aos Cartórios Eleitorais nos municípios do interior e região metropolitana, assim como também às Câmaras Municipais.
- f. Indicar representante que atue, como responsável, para quaisquer comunicações relativas ao presente Termo.

## **VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO**

As atividades terão início a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DIOE do Termo de Cooperação Técnica.

As ações serão desenvolvidas num período anual, correspondente ao quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO DAS AÇÕES                                                                                                     | INÍCIO    | TÉRMINO  | RESPONSÁVEL PELA AÇÃO         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------------------------|
| <b>Visitas à Escola de Cidadania</b><br>Divulgação e orientação para as escolas interessadas em participar das visitas. | Março     | Novembro | Escola Judiciária<br>SEED/NRE |
| <b>Parlamento Jovem no Paraná</b>                                                                                       | Fevereiro | Abril    | Escola Judiciária             |

## VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                               | PARÂMETROS - CUMPRIMENTO DA META                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Por dentro da Justiça Eleitoral.</b><br>Proporcionar visitas à Escola de Cidadania, por meio do programa Política da Justiça Eleitoral, a 500 estudantes da rede pública estadual de ensino, em Curitiba. | Agendamento e visita das escolas no Projeto Por dentro da Justiça Eleitoral. |
| <b>2. Parlamento Jovem no Paraná.</b><br>Promover o conhecimento sobre política e os instrumentos de participação do processo eleitoral, mobilizando de 32 a 60 instituições de ensino durante ano letivo.      | Conclusão de todas as etapas do projeto Parlamento Jovem.                    |

## VIII – DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FORMA E A METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

### OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

#### OBJETIVO GERAL:

- Estimular e preparar os estudantes, da rede estadual de ensino do Paraná, a vivência político-democrática e o despertar da consciência cívica, por meio da aproximação desse público com o processo eleitoral e político, exaltando a importância do voto na construção de uma cidadania efetiva e, na consecução de melhorias para a comunidade em geral.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver projetos de educação para a cidadania, junto aos estudantes da rede estadual

de ensino do Paraná, contribuindo para a formação cidadã e estimulando a participação política dos jovens.

- Propiciar atividades que possibilitem, a formação de competências para a cidadania, conforme definido na Base Nacional Comum Curricular, contribuindo para a formação pautada na autonomia, responsabilidade e em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários;
- Promover a integração institucional, visando ao desenvolvimento de novas atividades de pesquisa, bem como a integração entre profissionais das áreas correlatas ao Termo de Cooperação;
- Realizar projetos educativos de forma integrada ao currículo, na perspectiva de formar cidadãos que se reconheçam como parte de um contexto histórico e cultural, desenvolvendo-os para a convivência na coletividade e contribuindo de forma criativa, crítica, reflexiva, participativa e responsável para a sociedade.

## METODOLOGIA

### 1. Adesão ao Projeto

Para a execução das 02 (duas) ações do projeto, a instituição de ensino deve seguir o seguinte procedimento:

- 1.1. A instituição de ensino, manifestará concordância por meio da assinatura do Termo de Adesão ao projeto.
- 1.2. O Termo de Adesão deverá ser entregue, via e-mail, para a equipe da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná.
- 1.3. O Termo de Adesão deve incluir a anuência do Núcleo Regional de Educação, ao qual pertence a instituição de ensino.

### 2. Material Pedagógico

- 2.1. Será utilizado, como suporte, o material pedagógico ‘Guia da Cidadania’, uma produção da EJE/TSE.
- 2.2. O “Guia da Cidadania” é composto por três cadernos que abordam as temáticas voto, eleições e desinformação.
- 2.3. São disponibilizadas as versões do professor e do aluno.
- 2.4. A utilização de outros materiais, que contribuam para a formação dos alunos, não está excluída.

### 3. Funcionamento do Projeto

Cada projeto conta com sua especificidade, por se tratar de ações que embora complementares, são diferentes na sua aplicação e resultado final.

#### 3.1. Por dentro da Justiça Eleitoral

- 3.1.1. Nas ações do Projeto “Por Dentro da Justiça Eleitoral”, as visitas orientadas terão como público os estudantes de Curitiba.
- 3.1.2. As visitas devem ocorrer preferencialmente no período da tarde.

- 3.1.3. É de responsabilidade da escola interessada fazer o agendamento, e acompanhar as ações e orientações, do TRE/PR quanto á visita.
- 3.1.4. Cada escola deverá atentar, a quantidade máxima de agendamentos, ofertada pelo projeto.
- 3.2. Parlamento Jovem
- 3.2.1. Realização de uma eleição, para vereador mirim, simulada, utilizando as urnas eletrônicas.
- 3.2.2. Uso de títulos eleitorais fictícios e replicação, de procedimentos análogos aos de uma eleição autêntica.
- 3.2.3. Parceria com as Câmaras Municipais para proporcionar subsídio formativo aos vereadores mirins, durante o período do mandato.
- 3.2.4. Desenvolvimento das competências de um vereador, funcionamento das comissões e capacitação da elaboração de projetos de lei.
- 3.2.5. Ao término do mandato, os vereadores mirins têm a oportunidade de apresentar uma proposta de lei em uma sessão plenária simulada. A proposta é elaborada coletivamente, considerando análise das realidades e critérios regulados pelas normas legislativas.

## IX – RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS

| META                                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <b>Por dentro da Justiça Eleitoral.</b><br>Proporcionar visitas à Escola de Cidadania, por meio do programa Política da Justiça Eleitoral, a 500 estudantes da rede pública estadual de ensino, em Curitiba. | Proporcionar atendimento aos estudantes da rede pública estadual de ensino, com até 01 turma (por visita) de no máximo 40 estudantes. Previsão de atendimento de 20 escolas por ano até o término do Acordo de Cooperação.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2. <b>Parlamento Jovem no Paraná.</b><br>Promover o conhecimento sobre política e os instrumentos de participação do processo eleitoral, mobilizando de 32 a 60 instituições de ensino durante ano letivo.      | Proporcionar o acompanhamento de um processo eleitoral de escolha de um cargo eletivo, na instituição escolar, oportunizando aos estudantes conhecer a divisão dos Poderes do Estado, em especial o Legislativo. Serão atendidas, em ano não eleitoral, até 60 escolas no estado; e, em ano eleitoral serão atendidas até 01(uma) escola em cada Núcleo Regional de Educação, devendo ainda, neste caso, as eleições do projeto ocorrerem até abril do ano corrente. |

## X – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação, das ações dos projetos Parlamento Jovem e Por Dentro da Justiça Eleitoral serão feitas a partir de formulários destinados aos professores das instituições de ensino, da rede estadual, participantes dos projetos.

## XI – RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação tem finalidades de interesse público e recíproco, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

## XII – VIGÊNCIA

Esta parceria, terá execução e vigência de 60 (sessenta) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DIOE, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante Termo Aditivo, em acordo com as partes, solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

## XIII – TERMO DE APROVAÇÃO

Na forma deste Plano de Trabalho, documento integrante ao Termo de Acordo de Cooperação n.º 202405059, manifestamos ciência e aprovação, pela coerência técnica apresentada e por estar de acordo com a previsões da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

*Curitiba, datado e assinado eletronicamente.*

**Roni Miranda Vieira**  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto n.º 0011/2023

SIGURD ROBERTO  
BENGTTSSON:63158  
930900

Assinado de forma digital por  
SIGURD ROBERTO  
BENGTTSSON:63158930900  
Dados: 2024.10.13 16:22:37  
-03'00'

**Des. Sigurd Roberto Bengtsson**  
Presidente do TRE/PR

Documento: **PlanodeTrabalhoACTSEEDASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 15/10/2024 16:46.

Inserido ao protocolo **21.458.757-2** por: **Edumar Klasa** em: 15/10/2024 08:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**f301439b4d034887546a23c3d74e1c00**.